



## SENADO FEDERAL OITAVO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 079/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, para a promoção do desenvolvimento técnico-profissional de adolescentes, em atenção ao Programa Menor Aprendiz, no âmbito do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, neste ato representada pelos Srs. **MOACIR JOSÉ SCARI** e **JOSÉ RICARDO MOLE**, tendo em vista a solicitação do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, constante no documento nº 00100.039149/2022-74, as manifestações da Contratada, documentos nºs 00100.056218/2022-12 e 00100.063537/2022-76, a manifestação da gestão, documento nº 00100.063865/2022-72, os Pareceres nºs 377 e 579/2022-ADVOSF, documentos nºs 00100.052148/2022-15 e 00100.082069/2022-39, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.127976/2022-14, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.122680/2022-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006780/2022-69, resolvem aditar o Contrato nº 079/2019, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Primeiro-Secretário, documento nº 00100.039149/2022-74, o Contrato nº 079/2019 sofre um acréscimo de 50 (cinquenta) aprendizes, correspondendo a um incremento de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao montante anual de **R\$ 1.352.004,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, e quatro reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **valor global** do Contrato nº 079/2019 passa de R\$ 5.408.016,00 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, e dezesseis reais), para **R\$ 6.760.020,00** (seis milhões, setecentos e sessenta mil, e vinte reais), **a vigorar a partir de 13 de novembro de 2022**, conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE2022002963, de 18 de outubro de 2022.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste termo aditivo, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

MOACIR JOSE

SCARI:507543356

15

**MOACIR JOSÉ SCARI**

**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**

JOSE  
RICARDO  
MOLE:

05234070689

**JOSE RICARDO MOLE**

**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**

Assinado de forma digital por  
MOACIR JOSE  
SCARI:50754335615  
Dados: 2022.10.27 10:45:32  
-03'00"

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO  
MOLE:05234070689  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF-A3, ou=VALID, ou=AR-BRASIL,  
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=20380622000144, cn=JOSE RICARDO  
MOLE:05234070689  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.27 09:01:25-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\CESAM CT792019 8ªTA acrés. 006780 2022 (NI)\_v2.doc

Empresa: *INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)*

Processo de Acréscimo: **00200.006780/2022-69**

CNPJ: 33.583.592/0048-34

Contrato: **2019/0079**

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Ato nº 02/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal.

Data da apresentação da Proposta: **18/10/2019** *Proposta válida*

Assinatura: 13/11/2019

Início Vigência Original: 13/11/2019

Fim Vigência Original: 12/11/2020

Valor Mensal Original: R\$ 360.080,00

Valor Anual Original: R\$ 4.320.960,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Anual Atual: R\$ 5.408.016,00**

**Início Período Atual: 13/11/2021**

**Final Período Atual: 12/11/2022**

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

**Resumo presente no Documento nº 00100.108072/2022-90, extraído do sistema GESCON**

#### Processamento do Sexto Termo Aditivo

Acréscimo quantitativo de **50** (cinquenta) aprendizes, **25% do quantitativo do contrato original**, em conformidade com o Ofício nº 136/2022 - PRSECR, documento nº 039149/2022-74, e do Ofício nº 29/2022-SGEST/COAPES/SEGP, documento nº 00100.059957/2022-58, com **vigência a partir de 13/11/2022, data da prorrogação do presente contrato.**

**Obs1 : Esta alteração encontra respaldo jurídica nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no ordenamento interno da Casa, nos art. 67 a 69 e do 81 e 82 do ADG nº 09/2015.**

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

Contrato: 0079/2019

Vigência 13/11/2019 a 12/11/2022

RESUMO GERAL								
<b>Instrução a ser autorizada:</b>								
1) Acréscimo quantitativo de 50 (cinquenta) aprendizes, em conformidade com o Ofício nº 136/2022 - PRSECR, documento nº 039149/2022-74, e do Ofício nº 29/2022-SGEST/COAPES/SEGP, documento nº 00100.059957/2022-58, <u>com vigência a partir de 13/11/2022, data da prorrogação da vigência do contrato.</u>								
CUSTOS COM MÃO DE OBRA								
			VALOR ATUAL (6º TA)		VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	QTD ACRESCIDA	Custo total Mensal Acrescido	QTD CONSOLIDADA	Custo total Mensal Consolidado
1	APRENDIZ	200	R\$ 2.253,34	R\$ 450.668,00	50	R\$ 112.667,00	250	R\$ 563.335,00
	<b>TOTAL MENSAL</b>	200	R\$ 2.253,34	R\$ 450.668,00	50	R\$ 112.667,00	250	R\$ 563.335,00
	<b>TOTAL ANUAL</b>			R\$ 5.408.016,00		R\$ 1.352.004,00		R\$ 6.760.020,00

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL (6º TA) x VALOR CONSOLIDADO				
	VALOR ATUAL (6º TA)	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 450.668,00	R\$ 563.335,00	25,00000%	R\$ 112.667,00
VALOR ANUAL	R\$ 5.408.016,00	R\$ 6.760.020,00	25,00000%	R\$ 1.352.004,00

O Contrato nº 079/2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Acréscimo)  
Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,69999%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,00000%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	1,85919
Fator K (Proposta Original)	1,80401